

Decreto Nº. 00106/2010

Data: 29/09/2010

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Francisco Soares de Medeiros, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 875/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 747.851,10 (setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dez centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1.04.122.0002.2201 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.00 - 999 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 11.000,00  
(onze mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 999 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.020.0.1.04.122.0002.2203 - MANTER AS ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS

3.1.90.11.00.00 - 999 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.500,00  
(um mil e quinhentos reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0002.2301 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00.00 - 999 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 16.000,00  
(dezesesseis mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 999 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 999 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.136,16 (um mil, cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos)

3.3.90.39.99.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 6.000,00  
(seis mil reais).

03.030.0.1.04.122.0003.2306 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

3.1.90.11.00.00 - 999 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 4.000,00  
(quatro mil reais)

03.030.0.1.04.122.0003.2308 - MANTER AS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO CENTRAL

3.3.90.36.15.00 - 999 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

04.040.0.1.04.123.0002.2401 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.39.99.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 25.000,00  
(vinte e cinco mil reais)

04.040.0.2 - DEPARTAMENTO FINANÇAS, CADASTRO E CONTROLE INTERNO

04.040.0.2.04.123.0017.2405 - MANTER ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS

3.1.90.11.00.00 - 999 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 15.500,00  
(quinze mil e quinhentos reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.361.0005.2504 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.09.00.00 - 101 - SALÁRIO-FAMÍLIA R\$ 800,00 (oitocentos reais)

3.1.90.11.00.00 - 101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 90.000,00  
(noventa mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

05.050.0.2.12.365.0006.2509 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00.00 - 101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 27.000,00  
(vinte e sete mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3.3.90.39.99.00 - 101 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 6.000,00  
(seis mil reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0005.2512 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.16.00.00 - 104 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

05.050.0.4.12.365.0006.2514 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

3.1.90.11.00.00 - 103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

05.050.0.4.12.367.0007.2515 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.11.00.00 - 103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 3.000,00 (três mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

06.060.0.1.04.122.0002.2601 - MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 - 999 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0011.2606 - MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS

3.1.90.04.00.00 - 201 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

3.1.90.11.00.00 - 201 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 201 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2609 - MANTER OS SERVIÇOS DO PACS

3.1.90.11.00.00 - 201 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2619 - MANTER O HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.04.00.00 - 201 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

3.1.90.11.00.00 - 201 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 201 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

3.3.90.39.43.00 - 201 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

06.060.0.2.10.304.0013.2624 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00.00 - 201 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 8.000,00  
(oito mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 201 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 800,00 (oitocentos reais)

06.060.0.2.10.305.0013.2623 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

3.1.90.11.00.00 - 201 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 4.000,00  
(quatro mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 201 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 201 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 114,94 (cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0016.2702 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.09.00.00 - 999 - SALÁRIO-FAMÍLIA R\$ 50,00 (cinquenta reais)

3.1.90.11.00.00 - 999 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 26.200,00  
(vinte e seis mil e duzentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 999 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3.3.90.36.99.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

3.3.90.39.99.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 90.000,00  
(noventa mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

12.120.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

12.120.0.1.04.121.0018.2211 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.09.00.00 - 999 - SALÁRIO-FAMÍLIA R\$ 50,00 (cinquenta reais)

3.1.90.11.00.00 - 999 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.000,00  
(dois mil reais)

12.120.0.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

12.120.0.2.17.512.0015.2216 - MANTER AS ATIVIDADES DO DAE

3.1.90.11.00.00 - 999 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00  
(dez mil reais)

T O T A L R\$ 747.851,10

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.6 - SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

05.050.0.6.12.367.0007.1510 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT.PERMANENTES PARA ESCOLA DE ED.ESPECIAL

4.4.90.52.00.00 - 101 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 37.205,66

(trinta e sete mil, duzentos e cinco reais e sessenta e seis centavos)

05.050.0.7 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA APLICADA À EDUCAÇÃO

05.050.0.7.12.361.0005.1511 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

4.4.90.52.00.00 - 101 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

05.050.0.7.12.361.0005.1513 - REESTRUTURAR LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00 - 101 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

05.050.0.7.12.361.0005.2516 - MANUTENÇÃO DE DEPTO DE INFORMÁTICA APLICADA À EDUCAÇÃO

3.3.90.30.99.00 - 101 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3.3.90.39.99.00 - 101 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

05.050.0.8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

05.050.0.8.13.392.0008.1514 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO ANFITEATRO

4.4.90.52.00.00 - 999 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

05.050.0.8.13.392.0008.1518 - PROMOVER SEMANA DA ARTE E CULTURA

3.3.90.39.99.00 - 301 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

05.050.0.8.13.392.0008.2519 - IMPLANTAR E MANTER O CINEMA PARA TODOS

3.3.90.30.99.00 - 999 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

4.4.90.52.00.00 - 999 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

05.050.0.8.13.392.0008.2520 - ESTIMULAR E PROMOVER EVENTOS CULTURAIS E FOLCLÓRICOS NO MUNICÍPIO

3.3.90.39.99.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 1.645,44 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0011.2606 - MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS

3.1.90.04.00.00 - 202 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

3.1.90.11.00.00 - 202 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

T O T A L R\$ 747.851,10

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de NOVA OLIMPIA

Estado de MATO GROSSO

Em 29 de setembro de 2010.

Francisco Soares de Medeiros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

João Sartori

Sec. Mun. de Administração.